



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.177, DE 6 DE JANEIRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 1.091, de 6 de agosto de 2015, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e,

D E C R E T A:

Art. 1º É prorrogado até 31 de dezembro de 2016 o período de que trata o art. 1º do Decreto nº 1.091, de 6 de agosto de 2015, referente à suspensão das execuções de serviços extraordinários “hora extras”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2015.

Palmas, 6 de janeiro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais